

Dossiê Violência contra a Mulher

*Um problema que afeta
toda a sociedade.*

Produção

Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos – Regional Pernambuco

Pesquisa e redação

Mônica Fontana

Jornalista e professora, com mestrado em Letras pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). É consultora e pesquisadora free-lancer, tendo trabalhado na organização de dados e redação de relatórios, projetos comunitários, cartilhas, documentários e séries televisivas nas áreas de saúde da mulher e cultura nordestina. E-mail: monicafontana@hotmail.com

Pesquisa e redação (atualização 2001)

Simone Ferreira dos Santos

Cientista social, desde 1996 vem trabalhando em diversas pesquisas nas áreas de gênero e saúde sexual e reprodutiva, realizadas pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), pelo Núcleo de Estudos de População da Universidade Estadual de Campinas (Nepe/Unicamp) e por organizações não-governamentais. Atualmente, é técnica de projetos do SOS Corpo – Gênero e Cidadania, de Recife. E-mail: simone@soscorpo.com.br

Coordenação editorial: Márcia Laranjeira

Revisão e edição: Mônica Fontana, Márcia Laranjeira e Enaide Teixeira

Revisão e edição (atualização 2001): Márcia Laranjeira e Enaide Teixeira

Colaboração: Adriana Buarque, Ana Maria Conceição Veloso, Ana Paula de Santana, Ana Paula Portella, Bianka Carvalho, Fátima Ferreira, Maria Betânia Ávila, Tatiana Rangel, Ute Feldmann e Viviane Brochart.

Apoio: Fundação Ford

Apresentação

A violência de gênero é um problema mundial ligado ao poder, privilégios e controle masculinos. Atinge as mulheres independentemente de idade, cor, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual ou condição social. O efeito é, sobretudo, social, pois afeta o bem-estar, a segurança, as possibilidades de educação e desenvolvimento pessoal e a auto-estima das mulheres.

Historicamente, à violência doméstica e sexual somam-se outras formas de violação dos direitos das mulheres: da diferença de remuneração em relação aos homens à injusta distribuição de renda; do tratamento desumano que recebem nos serviços de saúde ao assédio sexual no local de trabalho. Essas discriminações e sua invisibilidade agravam os efeitos da violência física, sexual e psicológica contra a mulher.

Se hoje contamos com leis que avançam no campo dos direitos humanos, outras ainda são tão anacrônicas que precisam ser alteradas com urgência. A incompatibilidade entre a lei e a prática social, assim como os esforços insuficientes dos governos para fazer valer os acordos internacionais nesta questão constituem-se em negação dos direitos humanos.

Conteúdo

Panorama sobre a violência de gênero	05
<i>Violência doméstica, Violência sexual, Violência institucional</i>	
Violência: uma questão de saúde pública	18
Direitos das mulheres	21
<i>Marcos legais, convenções e acordos, Programas e outras iniciativas</i>	
IV Conferência Mundial sobre a Mulher e Pequim+5	26
Perguntas freqüentes	28
Glossário	31
Referências bibliográficas	34
Mais informações	38

Panorama sobre a violência de gênero

A violência contra mulher encontra “justificativa” em normas sociais baseadas nas relações de gênero, ou seja, em regras que reforçam uma valorização diferenciada para os papéis masculino e feminino. O que muda de país para país são as razões alegadas para aprovar esse tipo de violência. Diversos estudos realizados na década de 90 revelaram, por exemplo, que no Brasil, Chile, Colômbia, El Salvador, Venezuela, Israel e Cingapura é comum que a violência seja aprovada quando ocorre a infidelidade feminina; já no Egito, Nicarágua e Nova Zelândia, a mulher deve ser punida quando não cuida da casa e dos filhos; a recusa da mulher em ter relações sexuais é motivo de violência nesses países e também em Gana e Israel. Por fim, a desobediência de uma mulher ao seu marido justifica a violência em países como Egito, Índia e Israel.

Fonte: The Johns Hopkins University School of Public Health, 1999.

O abuso por parte do marido ou companheiro é a forma mais comum de violência contra a mulher e está presente em muitos países do mundo. A agressão pode manifestar-se de formas variadas: maltrato físico (golpes, bofetadas, pontapés etc.); psicológico (menosprezo, intimidações, humilhações constantes); e relação sexual forçada.

Estudos realizados em diferentes países obtiveram os seguintes dados sobre agressão física contra mulheres adultas exercida pelo parceiro íntimo (Tabela 1).

TABELA 1: Agressão física contra mulheres adultas pelos parceiros,
em países selecionados, 1993 a 1999

Continente	País	Data	Últimos 12 meses %	Alguma vez (qualquer relação) %
Ásia	Índia	1999	14	66
África	Egito	1995-1996	16	34
África	Etiópia	1995	10	45
Europa	Reino Unido	1993	12	30
América do Norte	Canadá	1993	3	29
América Latina	Nicarágua	1995	47	89

Fonte: The Johns Hopkins University School of Public Health, 1999.

Diversos estudos realizados de 1993 a 1999, em sete países, mostram que poucas são as mulheres vítimas de violência que procuram ajuda das autoridades. A maioria busca algum tipo de ajuda junto à família ou a amigas/os ou silencia, por diversas razões, entre elas: medo de represálias, preocupação com os filhos, dependência econômica, falta de apoio da família e dos amigos e esperanças de que a situação de violência venha a ter um fim (Tabela 2).

TABELA 2: Como reagiram as mulheres que sofreram violência, em países selecionados, 1993 a 1999.

País	Ano	Nunca Falaram	Denunciaram à polícia	Contaram a amigos	Falaram à família
		%	%	%	%
Bangladesh	1993	68	--	--	30
Canadá	1993	22	26	45	44
Camboja	1996	34	1	33	22
Egiro	1995-1996	47	--	3	44
Irlanda	1995	--	20	50	37
Moldávia	1997	--	6	30	31

Fonte: *The Johns Hopkins University School of Public Health, 1999.*

Nos Estados Unidos, pesquisas indicam que 20% das mulheres sofrem durante a vida pelo menos um tipo de agressão física infligida pelo parceiro. Anualmente, entre 3 e 4 milhões de mulheres são agredidas em suas casas por pessoas de sua convivência íntima. No Brasil, um terço das internações em unidades de emergência é consequência da violência doméstica.

Fonte: *Barsted, 1998.*

Pesquisa realizada no Canadá mostrou que a violência de gênero atinge quase um quarto da população feminina. Cerca de 87% das mulheres entrevistadas responderam já ter vivido alguma experiência de assédio sexual.

Fonte: *Kauppinen, 1998.*

Em Israel, estatísticas mostram que, pelo menos uma vez ao ano, 50% das mulheres árabes casadas são espancadas por seus maridos e 25%, uma vez a cada seis meses. E o assassinato de mulheres árabes é consequência do processo de discriminação que sofrem naquele país. A sociedade palestina define a honra dos homens como algo que depende do corpo da mulher e trata a violência familiar como um problema interno das famílias; por outra parte, as autoridades não

oferecem proteção suficiente para as mulheres. Em vários casos de mulheres que fizeram denúncias à polícia, os agentes as levaram de volta para casa, tendo estas sido assassinadas poucos dias depois.

Fonte: Hawari, 1999.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, de 85 a 115 milhões de meninas e mulheres são submetidas a alguma forma de mutilação genital, com graves conseqüências para sua saúde. Estima-se que a prática atinja cerca de 2 milhões de mulheres por ano, a maioria vivendo na África e Ásia. Nota-se também um crescimento desse costume entre imigrantes e famílias refugiadas que vivem na América do Norte e em alguns países europeus.

Fonte: ONU, 1999.

América Latina e Caribe

Na América Latina e Caribe, de 25% a 50% das mulheres são vítimas de violência doméstica; 33% sofrem abuso sexual entre os 16 e 49 anos; e pelo menos 45% delas são objeto de ameaças, insultos e destruição de bens pessoais.

Em algum momento de suas vidas, metade das latino-americanas é vítima de alguma violência.

Fonte: Unsfem, 1999.

(1) Dados divulgados pelo Legislativo federal do **México** apontaram que 90% dos abusos sexuais são cometidos contra meninas, que, além disso, recebem uma alimentação inferior em qualidade e quantidade do que a dos meninos e de outros membros da família. Estudo publicado em 1996 mostrou que 47% das meninas de rua abandonaram suas casas por terem sofrido maus-tratos e/ou abuso sexual.

Fonte: Fempress, 1998.

(2) Na **Costa Rica**, das denúncias feitas em 1992 à Delegación de la Mujer, em São José, 44,4% envolviam violência física; 54,2%, violência psicológica; e 1,4%, violência sexual.

Fonte: Valdez e Gomarez, 1995.

(3) Na **Colômbia**, pesquisa realizada pela Casa de la Mujer, entre fevereiro de 1989 e novembro de 1991, mostrou que é alta a frequência de violência doméstica e, na maioria dos casos, o agressor foi o marido ou companheiro. De cada cem mulheres ouvidas, 82 reportaram violência psicológica e 36, violência sexual.

Fonte: Red entre Mujeres, 1993.

(4) Pesquisa da Red entre Mujeres realizada no **Equador** apontou que 83% dos estupros denunciados foram cometidos por familiares ou conhecidos das vítimas. Das mulheres entrevistadas, 88% disseram sofrer algum tipo de violência na relação conjugal.

Fonte: Red entre Mujeres, 1993.

(5) No **Peru**, dados da Comisaría de Mujeres de Lima para o período de 1990-1991 mostram que, em 68,5% das denúncias

de agressão contra a mulher, os agressores estavam sóbrios durante o ato. Do total, 57% eram maridos e 38,9% eram companheiros das vítimas.

Fonte: Red entre Mujeres, 1993.

(6) No **Paraguai**, em 1997, 70% das denúncias recebidas na Oficina de Denuncia, órgão do Ministério Público paraguaio, referiam-se à violência doméstica contra mulheres.

Fonte: Moreno, 1999.

(7) O Grupo Parlamentário Interamericano sobre Población y Desarrollo aponta que no **Brasil**, em 1992, mais de 205 mil agressões contra mulheres foram registradas nas Delegacias de Defesa da Mulher de todo o país. Os crimes mais denunciados foram lesões corporais (26,2%) e ameaças (16,4%).

Fonte: Barsted, 1998.

(8) Na **Venezuela**, entre 1992 e 1997, segundo dados oficiais, pelo menos 591 mulheres foram vítimas de homicídio. Deste total, 71% tinham idades entre 21 e 30 anos; 8% dos homicídios tiveram causa passional; 14% foram motivados por brigas; 28%, por roubo seguido de estupro; e 11%, por espancamento.

Fonte: Fempress, 1998.

(9) Um estudo sobre tráfico e prostituição na Holanda apontou que mais de 50% das prostitutas nas grandes cidades holandesas são procedentes da **República Dominicana**. Para elas, o exercício da profissão é sinônimo de ameaça, humilhação, suborno e violência física e sexual.

Fonte: Red entre Mujeres, 1993.



Violência doméstica

A questão da violência doméstica – ou intrafamiliar – ainda não está suficientemente dimensionada e só agora começa a se tornar mais visível. Não se conhece a incidência desse fenômeno no Brasil, principalmente pela falta de dados absolutos que forneçam um número mínimo de variáveis necessárias à descrição analítica do fenômeno.

No final da década de 80, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constatou que 63% das vítimas de agressões físicas ocorridas no espaço doméstico eram mulheres.

Pela primeira vez, reconhecia-se oficialmente esse tipo específico de criminalidade. Hoje, novos estudos e levantamentos vêm sendo feitos por órgãos estaduais e organizações não-governamentais, o que tem contribuído para tornar o problema ainda mais visível. Alguns exemplos podem ser conferidos a seguir.

A pesquisa “Violência Doméstica, Questão de Polícia e de Sociedade”, coordenada pela professora Heleieth Saffiotti, busca traçar um panorama da violência doméstica no Brasil a partir dos casos registrados em delegacias policiais. Desde 1994, o estudo vem analisando mais de 170 mil boletins de ocorrência registrados em todas as Delegacias de Defesa da Mulher (DDM) de 22 capitais, além de cidades do interior de São Paulo. Estão também sendo estudados 849 processos criminais instaurados a partir das denúncias de duas DDMs em São Paulo.

Os primeiros resultados apurados em São Paulo mostram que as lesões corporais são a principal queixa levada pelas mulheres às delegacias. Já os processos analisados até agora apontam que 81,5% dos casos referem-se a lesões corporais dolosas, o que significa que as evidências de agressão foram suficientes para que a Polícia levasse o caso à Justiça. Dos casos restantes, 4,47% referem-se a estupro ou atentado violento ao pudor; 7,77%, a ameaças; e 1,53%, a seduções.

O estudo está buscando também traçar os perfis da mulher agredida e do casal em situação de violência: metade das mulheres tem entre 30 e 40 anos e 30% têm entre 20 e 30 anos; em 50% dos

casos, o casal tem entre 10 e 20 anos de convivência, e em 40%, entre um e dez anos. Depois da queixa, 60% dos casais permanecem juntos.

Algumas informações sugerem uma mudança na mentalidade das mulheres, que hoje buscam ajuda mais cedo: nas 1ª e 3ª DDM/SP, o número de queixas de ameaças aumentou (de 4,17%, em 1988, para 21,3%, em 1992), ao passo que caiu o número de registros por agressões (de 85%, em 1988, para 68%, em 1992).

Entretanto, o que pode parecer um avanço também revela uma contradição quando se comparam estas informações com a quantidade de processos inconclusos: 70% foram arquivados, na maioria dos casos por intervenção da própria agredida, que altera seu depoimento diante das promessas do companheiro de mudar de atitude. Por fim, a Justiça também contribui para a impunidade: em 21% dos casos estudados, os acusados foram absolvidos, em uma proporção de dez absolvidos para um condenado.

Fonte: Fapesp, 1999.

A Subsecretaria de Pesquisa e Cidadania do IBGE realizou um levantamento em julho de 1999, com a finalidade de apurar a resolução de conflitos conjugais em dois bairros cariocas: Tijuca e Maracanã. Foram entrevistadas 57.755 pessoas casadas, que vivem com o/a companheiro/a em domicílio permanente (incluindo-se casais homossexuais), sendo excluídos/as moradores/as de favelas e conflitos entre namorado/a, ex-namorado/a e filho/a. Os casos de violência sexual também não foram objeto dessa pesquisa.

Nesse universo, foi constatado um alto padrão de agressividade e violência nos conflitos existentes nas relações conjugais, inclusive entre casais de classe média. Dentre os homens e mulheres entrevistados/as, 11% relataram já terem sido vítimas de violência conjugal em algum momento de suas vidas; desse total, 64% eram mulheres e 36% eram homens. Das mulheres casadas, 12,8% relatam ter sofrido violência (física ou emocional) por parte do parceiro ou parceira; em relação aos homens casados, esse percentual cai para 8,5%.

Apenas no ano anterior à pesquisa, 32,4% dos casais haviam experimentado pelo menos um episódio de insulto ou xingamento e 47,3% tiveram um episódio em que um/a parceiro/a gritou com o/a outro/a. O padrão de violência na resolução de conflitos é utilizado por homens e mulheres, mas atinge particularmente estas últimas: as mulheres foram cerca de quatro vezes mais agredidas do que os homens em lesões menos graves (empurrar, bater, chutar e ferir) e duas vezes mais vitimadas por violência grave (espancamento, estrangulamento, uso ou ameaça de arma branca ou arma de fogo).

É interessante notar que o grau de escolaridade não tem relação direta com o uso da violência: 78,6% das pessoas (homens e mulheres) que se disseram vítimas de violência conjugal (física ou emocional) tinham o 2º grau completo ou mais; 65% tinham pelo menos o 3º grau incompleto e 45,7% tinham o 3º grau ou pós-graduação. Os motivos alegados para não se buscar ajuda foram: 61% consideram que se trata de um assunto particular; 6,7% tiveram vergonha e 32% alegaram outras razões, como: não acharam necessário ou avaliaram que não seriam reconhecidas/os como vítimas.

Fonte: FIBGE/Subsecretaria de Pesquisa e Cidadania, 1999.

No espaço de 14 anos (1985-1999) foram registradas 33.829 ocorrências na Delegacia da Mulher de Goiânia, a maior parte referente a casos de lesão corporal. Os principais tipos de violência são física e psicológica. A maioria das vítimas tinha entre 18 e 42 anos na época da ocorrência e os agressores, entre 20 e 45 anos. A violência intrafamiliar corresponde a 70% dos casos registrados e ocorre em todas as classes sociais (Tabela 3).

Fonte: Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, 1999.

TABELA 3: Denúncias de violência contra a mulher por tipo de violência, Goiânia/GO, 1997 a 1999

Crime	1997	1998	1999 (jan-set)
Lesão corporal	795	1.474	1.245
Ameaça	712	1.753	1.819
Vias de fato*	99	506	707
Estupro	149	181	110
Tentativa de estupro	40	54	32
Atentado violento ao pudor	43	86	59
Outros	260	446	272
Total	2.098	4.500	4.244

* Quando a mulher revida a agressão

Fonte: Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, 1999.

Desde sua criação, em agosto de 1986, até julho de 1998, a Delegacia da Mulher de Londrina registrou 19.788 ocorrências, das quais apenas 10% resultaram em inquérito judicial. Já o Centro de Atendimento à Mulher assistiu mais de 4.016 mulheres em situação de violência entre abril de 1993 e julho de 1998. Destes casos, 54,52% correspondiam à violência psicológica; 40,83%, à violência física; e 2,55%, à violência sexual.

Fonte: Prefeitura Municipal de Londrina -- Secretaria Especial da Mulher, 1998.

Dados fornecidos pela Polícia Civil de Pernambuco mostram que, no ano de 2000, 276 mulheres foram assassinadas (homicídios dolosos e culposos) no Estado e outras 124 sofreram tentativas de homicídio. Os dados também revelam que a maior parte dos crimes cometidos contra a mulher é registrada nas delegacias comuns. Vale ressaltar que o número de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher em Pernambuco é muito baixo; as duas únicas DEAMs estão localizadas na região metropolitana do Recife, deixando o contingente de mulheres do interior sem acesso a um atendimento direcionado à violência cometida contra elas (Tabela 4).

TABELA 4: Relação de ocorrências contra a mulher, Pernambuco, jan. a dez./2000

Ocorrência delituosa	Quantidade	
	2 delegacias especializadas	Totla das delegaciaas*
	Nº.	Nº.
Homicídio doloco	0	187
Tantativa de homicídio	6	124
Homicídio culposo	0	89
Lesão corporal dolosa	2.105	6.900
Lesão corporal culposa	24	441
Maus-tratos	40	111
Calúnia	906	1.883
Difamação	1.686	3.476
Constrangimento ilegal	32	174
Ameaça	2.270	7.527
Estupro	35	369
Atentado violento ao pudor	7	63
Sedução	1	145
Racismo (preconceito)	0	16
Total	7.112	21.505

* Incluindo as delegacias especializadas

Obs.: Tabela construída a partir de Mapas Estatísticos Criminais fornecidos pela Polícia Civil de Pernambuco
Fonte: Polícia Civil de Pernambuco, Departamento de Estatísticas Criminal, março de 2001

Formas de expressão da exploração sexual de crianças e adolescentes, segundo a realidade socioeconômica regional. Brasil, 1999

Na região **Norte**, os garimpos propiciam as formas mais violentas de exploração sexual, que incluem cárcere privado, venda e tráfico de crianças e adolescentes, leilões de meninas virgens, mutilações, desaparecimentos e turismo sexual portuário e de fronteiras.

No **Nordeste**, prevalece o turismo sexual, com uma rede organizada de aliciamento, que inclui agências de turismo nacionais e internacionais, hotéis, taxistas, comércio de pornografia e tráfico de menores para países estrangeiros. Fenômeno recente na região é a descentralização da prostituição infantil, que começa a se deslocar do litoral para o sertão.



No **Centro-Oeste**, prevalece a exploração sexual em prostíbulos nas regiões de fronteira e nas rotas de narcotráfico, em redes de prostíbulos fechados e leilão de virgens.

No **Sul**, predominam a exploração de meninos e meninas de rua, prostituição nas estradas, exploração de crianças pelo narcotráfico e denúncias de tráfico de crianças.

No **Sudeste**, acentuam-se o "pornoturismo" e a exploração sexual comercial de meninas e meninos de rua, nas estradas e prostíbulos, em regime de cárcere privado.

Fonte: Lial, 1999.

Violência sexual

O abuso sexual é, muitas vezes, difícil de ser detectado. Atos libidinosos, atentado ao pudor e sedução, entre outros, podem não deixar marcas físicas.

Quando a criança é muito pequena, não tem referências para reconhecer o abuso como agressão; quando o percebe, muitas vezes se cala por medo, vergonha ou culpa. A persistência deste tipo de violência ancora-se, assim, não apenas no silêncio das crianças vitimizadas, mas também na omissão da mãe e do resto da família. Em um estudo sobre o abuso sexual incestuoso, a pesquisadora Heleieth Saffiotti revela que "em cerca de dois terços dos casos, as mães levam a notícia do crime à autoridade policial e se separam do companheiro".

Segundo a pesquisadora, o abuso sexual é uma questão cultural de exploração-dominação, de posse e propriedade. Saffiotti afirma que, para cada nove meninas vitimizadas sexualmente, há um menino nas mesmas condições.

Fonte: Saffiotti, 1995.

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) do Distrito Federal registrou, em média, 60 casos de violência sexual por mês no período entre 1996 e 1997. Em primeiro lugar aparecem as queixas de estupro, seguidas de atentado ao pudor e de tentativas de estupro. A maior parte dos estupros registrados pela DEAM foi cometida por desconhecidos (57,7%, contra 42,3% de estupros cometidos por pessoas conhecidas das vítimas). Esses dados foram apresentados em pesquisa sobre aborto legal na capital, realizada pela Universidade de Brasília, na qual se levanta a hipótese de que “a diferença entre os autores conhecidos e os desconhecidos não permite conclusões, principalmente se for considerado que a maioria dos casos intrafamiliares não são denunciados, seja por constrangimento, seja por medo de alguma implicação nas relações familiares”.

Fonte: Costa e Moura, 1999.

Em 1995, a Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro contabilizou 1,5 estupro diário de meninas. A Organização Pan-Americana de Saúde e a Organização Mundial da Saúde estimam que apenas 2% dos casos de abuso sexual contra crianças em que o autor é um parente próximo chegam a ser denunciadas à polícia. Estudos apontam que os casos de abuso sexual incestuoso atingem principalmente meninas entre 7 e 10 anos.

Fonte: ONU e Brasil. Ministério da Justiça/SNDH, 1998.

Exploração sexual comercial

Pesquisa do Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) sobre as crianças e adolescentes brasileiras na década de 90 mostra que as meninas sexualmente exploradas têm entre 12 e 16 anos e alerta que também há muitas meninas entre 4 e 7 anos nesta situação. De acordo com o Fundo, a exploração sexual gera lucros para uma rede delituosa que inclui caminhoneiros, motoristas de táxi, donos de bares e boates, policiais, agências de turismo, hotéis, agências de modelos e *shopping centers*. As formas mais comuns de aliciamento são as falsas agências de empregos para crianças em casas de família, lanchonetes e restaurantes, com promessas de escola e salário. O ganho das meninas em situação de exploração sexual é muito reduzido. Suas dívidas são freqüentes, já que devem uma porcentagem para quem as explora e para a manutenção do ponto, além de terem de adquirir os suprimentos de que precisam dos próprios envolvidos com a rede de exploração sexual.

Fonte: Unicef, 1998.

Violência institucional

Fruto das desigualdades predominantes em uma determinada sociedade, esse tipo de violência incorpora-se à cultura hegemônica em instituições como os serviços públicos, a mídia e empresas privadas.

Assédio sexual no local de trabalho

A Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, da qual o Brasil é signatário, definiu o medo da violência, incluindo o assédio sexual, como um constrangimento permanente para a mobilidade da mulher, que limita o seu acesso às atividades e recursos básicos. O documento recomenda aos governos que adotem ou apliquem as leis pertinentes, revisando-as e analisando-as periodicamente, a fim de assegurar eficácia para eliminar a violência contra a mulher, com ênfase na prevenção da violência e na punição dos infratores. Destaca ainda a necessidade de se desenvolverem programas e procedimentos para eliminar o assédio sexual e todas as outras formas de violência contra a mulher em instituições de ensino e locais de trabalho e onde quer que se estabeleçam relações desiguais de poder.

Fonte: Cfemea, 1997.

Mulheres presidiárias

No Brasil, não são raras as denúncias sobre a falência do sistema penitenciário e suas repercussões sobre as mulheres encarceradas; contudo, permanece difícil o acesso a fontes de informação sobre o tema.

A violência contra mulheres presas não é um fenômeno local. Violações nos presídios norte-americanos foram denunciadas pela Anistia Internacional, que reportou casos de estupros e outros tipos de abuso sexual, restrições cruéis e degradantes às mulheres presas que estão grávidas ou seriamente doentes, acesso inadequado às necessidades básicas para se manterem física e mentalmente saudáveis, confinamento e isolamento por períodos muito prolongados.

A mulher na mídia

Pesquisa divulgada em 1995 pela organização Media Watch, cobrindo 71 países, mostrou que as mulheres, apesar de na época ocuparem 43% dos postos nas redações de rádios, TVs e jornais em todo o mundo, representavam apenas 17% das fontes de notícias. Nos assuntos de política ou economia, a mulher apareceu, respectivamente, em 7% e 9% das matérias analisadas. Nas artes, nos problemas sociais ou de saúde, o índice subiu para 30%.

Fonte: Fempress, 1995.

A programação da televisão brasileira não transmite a imagem real e verdadeira da mulher. Esta é a opinião de 79% das 253 mulheres entrevistadas pela ONG TVer, no Estado de São Paulo, em fevereiro de 1999. Para 59% das mulheres ouvidas, a programação não reflete a sua realidade e 88% acreditam que a TV erotiza as meninas antes do tempo. De acordo com a pesquisa, a mulher apresentada pela TV não existe, seja no perfil físico, seja no psíquico. Para a TVer, isto ocorre porque a grande maioria dos programas é dirigida ao público masculino.

Fonte: TVer, 1999.

Violência nos serviços de saúde

Muitas mulheres que se dirigem aos serviços de saúde enfrentam um atendimento marcado pela violência. Não são raros os relatos de casos de: curetagem sem anestesia, quando em início de aborto; tratamento preconceituoso, negligência e maus-tratos nas situações de aborto provocado; falta de esclarecimentos e orientações adequadas; exames ginecológicos feitos com pouco cuidado; falta de privacidade quando examinadas; abuso sexual por parte dos profissionais de saúde; e tratamento preconceituoso em casos de violência sexual.

Fonte: SOF, 1993.

Pesquisa sobre aborto legal em Brasília constatou que o atendimento prestado pelo IML/DF (Instituto Médico Legal do Distrito Federal) às mulheres vítimas de estupro restringe-se aos aspectos criminalísticos. O estudo revela que, ao procurar as instituições de assistência, essas mulheres têm expectativa de um atendimento à saúde digno, humano e eficaz, porém esbarram em problemas como: falta de profissionais especialmente treinados para atendê-las; desinformação e desarticulação entre o IML e os serviços de saúde; e equívocos sobre os conceitos de imparcialidade e humanização do atendimento. Todas as entrevistadas receberam encaminhamento,

mas poucas foram orientadas em relação ao direito ao aborto legal ou à realização de exames e prevenção/profilaxia de DST/Aids.

Fonte: Costa e Moura, 1999.

Apenas uma em cada dez mulheres em situação de violência que procuram atendimento médico é oficialmente reconhecida pelos profissionais de saúde como mulher espancada. Na maioria dos casos, o espancamento é negado ou sua importância é diminuída. As respostas médicas às mulheres espancadas tendem a se limitar ao tratamento das lesões físicas causadas pelo espancamento e, em muitos casos, a culpar a vítima pela violência.

Fonte: Casa de Cultura da Mulher Negra, 2001.

Violência: uma questão de saúde pública

A pesquisa “Violência, Gênero e Saúde: organização de serviços e tecnologia em atenção integral à saúde da mulher” – coordenada por Lilia Schraiber e Anna Flávia d’Oliveira e realizada no Centro de Saúde S. B. Pessoa da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – entrevistou 322 usuárias do serviço, a fim de apurar dados sobre violência física e sexual a partir dos doze anos. Mais da metade das entrevistadas (56,8%) afirmou ter sido vítima de algum tipo de violência pelo menos uma vez depois dos 12 anos; 15,22% tinham sofrido um episódio de violência no último ano; 19,9% responderam que tinham medo de ser agredidas por alguém próximo a elas. Das 58,8% que relataram algum episódio de agressão, apenas 10,95% tiveram esse episódio de violência registrado no prontuário médico.

Fonte: D’Oliveira e Schraiber, 1999.

Mulheres em situação de violência freqüentam com assiduidade os serviços de saúde. Em geral, apresentam “queixas vagas” e, muitas vezes, os exames não apontam resultados alterados. Por isso, é importante que haja um trabalho multiprofissional nos serviços de saúde, de forma que qualquer profissional – da auxiliar de limpeza ao médico ou médica – esteja apto/a a ouvir com atenção e respeito os problemas da usuária. Junto a este atendimento, é preciso que se desenvolva a articulação dos serviços de saúde com outros, tais como casas-abrigo, delegacias da mulher e escolas, cabendo ao/à profissional de saúde diagnosticar, orientar e encaminhar a mulher em situação de violência.

A aplicação de um plano de ação e protocolos específicos para este atendimento, assim como o investimento na capacitação dos/as profissionais de saúde, são fundamentais para promover a confiança das mulheres e, em conseqüência, tornar visíveis as dimensões reais do problema, criando assim condições para o seu enfrentamento. No Brasil, já existem diversas iniciativas neste sentido.

Fonte: Rufino, 2001.

Algumas medidas podem ser tomadas para se humanizar o atendimento às mulheres vítimas de violência. Leia as recomendações elaboradas pela Casa de Cultura da Mulher Negra:

- Entrevistar a mulher sozinha e verificar se ela está em segurança ao dar as informações. Falar sobre o problema ajuda a mulher a aliviar a tensão que está vivendo. Se perguntada, a maioria das mulheres espancadas discutirá a violência no seu relacionamento.
- Documentar a história do incidente atual e violências passadas na ficha médica, anotando também quem a machucou.
- Realizar exame físico completo, incluindo exame neurológico e raio-x para identificar fraturas novas e antigas. Verificar possível abuso sexual por parte do parceiro. Usar mapa anatômico para indicar a localização de lesões passadas e atuais.
- Se a mulher tem filhos, verificar se as crianças sofrem violência.
- Esclarecer a mulher espancada sobre seus direitos legais e encaminhá-la para orientação.
- Os critérios aplicam-se, no mínimo, aos seguintes tipos de abuso: agressão física; estupro ou outra forma de molestamento sexual; violência doméstica contra esposas, companheiros e crianças.
- Os procedimentos para avaliação das pacientes devem ser precedidos do consentimento das mesmas.

Fonte: Rufino, 2001.

Nas entrevistas com profissionais de saúde do município do Recife, realizadas pelo SOS Corpo -- Gênero e Cidadania durante uma pesquisa sobre a avaliação de serviços de saúde da mulher, no período 1999/2000, foi constatada a ausência de escuta para o problema da violência doméstica e sexual por parte dos/as médicos/as lotados/as nas unidades básicas de saúde. Mesmo quando os/as profissionais de saúde (enfermeiras, psicólogos/as e assistentes sociais) conseguiam identificar a situação de violência na qual a usuária se encontrava, a conduta usual era a retirada das usuárias do sistema de saúde através do encaminhamento para o IML ou para a Delegacia da Mulher.

A pesquisa também revelou que nenhum desses profissionais conhecia os centros de atendimento especializado para mulheres vítimas de violência sexual existentes no município.

Apenas dois dos 30 profissionais entrevistados conheciam as normas do Ministério da Saúde vinculadas à questão da violência sexual contra a mulher e a adolescente.

Fonte: Nesp/UnB e SOS Corpo, 2001.

Direitos das mulheres

Marcos legais, convenções e acordos

O reconhecimento da violência contra a mulher como questão de interesse público que requer o envolvimento de toda a sociedade para reduzir a sua incidência tem possibilitado a criação de novos marcos legais nos âmbitos local e internacional.

O ECA considera o estupro e o atentado violento ao pudor crimes hediondos, passíveis de punição com pena de reclusão de 6 a 10 anos, que deve ser cumprida integralmente em regime fechado. O fato de a vítima ser criança ou adolescente é considerado agravante do delito.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – 1988

Artigo	Disposições
Art. 5º, § 2º	Confere <i>status</i> constitucional aos Tratados e Convenções Internacionais subscritos pelo governo brasileiro, incluindo os relativos aos direitos humanos das mulheres.
Art. 226, § 8º	Estabelece a obrigatoriedade do Estado de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito da família.
Art. 227, § 4º	Prevê que a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Fonte: Brasil. Constituição, 1990.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) – 1990

Artigo	Disposições
Art. 82	Proíbe a hospedagem de criança ou adolescente em motéis, hotéis, pensões ou similares, salvo se acompanhado ou autorizado pelos pais ou responsáveis.
Art. 240	Proíbe a produção ou direção de apresentações artísticas ou televisivas, utilizando-se de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica.
Art. 241	Proíbe fotografar ou publicar cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.
Art. 245	Aos médicos, professores ou responsáveis por estabelecimentos de atenção à saúde

e de educação (ensino fundamental) que se omitam de denunciar para as autoridades os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos, será aplicada uma multa.

Art. 250 Prevê multa de 15 a 20 salários de referência para o estabelecimento que abrigar menores nas condições vetadas, e o fechamento por 15 dias em caso de reincidência.

Fonte: ECA, citado por Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, 1997.

Principais convenções e acordos internacionais assinados pelo Brasil

As Convenções ratificadas pelo governo brasileiro têm força de lei no país. Já as Plataformas de Ação, aprovadas no ciclo das Conferências Mundiais da ONU para a construção de uma agenda social para o século XXI, podem ser consideradas um conjunto de princípios gerais do direito e utilizadas na aplicação da lei pelo Poder Judiciário. São importantes instrumentos para o combate à violência de gênero:

- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher -- 1979
- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) -- 1994
- Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena) -- 1993
- Conferência Internacional de População e Desenvolvimento (Cairo) -- 1994
- Conferência de Cúpula para o Desenvolvimento Social (Copenhague) -- 1995
- Conferência Mundial sobre a Mulher, Desenvolvimento e Paz (Pequim) -- 1995

Fonte: ONU e Brasil. Ministério da Justiça/SNDH, 1998.

Programas e outras iniciativas

A luta contra a violência de gênero e intrafamiliar tem sido questão prioritária para os grupos autônomos e ONGs de mulheres desde a década de 70. O movimento de mulheres tem lutado pela criação e reforço de serviços de proteção às vítimas de violência doméstica e sexual nas áreas de Segurança Pública e Justiça, tendo definido como estratégia demandar: mudanças legislativas; criação de serviços; ampliação do acesso à Justiça e tratamento não-discriminatório nesse espaço; atuação junto à mídia; e ações voltadas para a educação legal de mulheres sobre seus direitos.

Destaca-se, particularmente a partir de meados da década de 80, a atuação de mulheres do movimento negro na luta contra a discriminação racial e de gênero.

Fonte: ONU e Brasil. Ministério da Justiça/SNDH, 1998.

Executivo

No âmbito do Executivo, foi criado um conjunto de iniciativas nos níveis federal, estadual e municipal.

Programas e Iniciativas do Executivo

Federal	Programa Nacional de Combate à Violência Doméstica e Sexual (Conselho Nacional dos Direitos da Mulher/MJ, 1998) – resultou em convênios entre o CNDM e nove municípios para a construção de casas-abrigo para mulheres vítimas de violência e lançamento da campanha “Uma Vida Sem Violência É Direito Nosso” e do Pacto Comunitário Contra a Violência Intrafamiliar, em parceria com a ONU. Norma Técnica do Ministério da Saúde para a “Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes” (1998).
Estadual	Implantação das Delegacias de Defesa da Mulher (a partir da década de 80).
Municipal	Criação de casas-abrigo para mulheres vítimas de violência em diversos municípios brasileiros, como Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Gravatá/PE.

Fonte: ONU e Brasil. Ministério da Justiça/SNDH, 1998.

Pesquisa nacional avalia as Delegacias de Atendimento à Mulher

Aumentou o número de Delegacias de Atendimento à Mulher na década de 90. Esta é uma das conclusões da “Pesquisa Nacional sobre Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (DEAMs)”, realizada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos/Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública e com apoio do Ministério do Orçamento e Gestão. Segundo o estudo, o Brasil contava com 125 DEAMs em 1993, ao passo que em 1999 esse número chegou a 307, o que equivale a mais do dobro de delegacias em todo o país.

Embora os números indiquem uma evolução na oferta de equipamentos de apoio à mulher vítima de violência, há ainda uma insuficiência de oferta se consideramos que menos de 10% dos mais de 5.000 municípios brasileiros possuem DEAMs. Além disso, essa oferta distribui-se de forma irregular pelos Estados: 61% das delegacias encontram-se na região Sudeste; 16% no Sul; 11% na região Norte; 8% no Nordeste e 4% no Centro-Oeste.

Das 307 DEAMs, 267 unidades responderam um questionário formulado pelo CNDM para fazer um diagnóstico da situação. A partir daí constatou-se também que, só em 1999, o número mínimo de notificações policiais recebidas nessas delegacias foi de 411.123 casos, o que mostra um aumento significativo do número médio de notificações policiais em relação a 1993, ano em que a CPI da violência contra a mulher registrou uma média de 123.131 denúncias. O fenômeno é atribuído ao aumento do número de Delegacias Especializadas e do grau de consciência das mulheres em relação a seus direitos. Com base nos dados de 1999, os crimes mais denunciados são: lesão corporal (113.727 queixas), ameaça (107.999 queixas) e vias de fato (32.183 queixas). Apesar de alto, o número de notificações não reflete a situação de violência contra as mulheres no Brasil, pois não estão computados os crimes denunciados nas delegacias comuns. É importante notar também que o aumento do número de delegacias não foi acompanhado por melhoria das condições de trabalho.

Apesar de executarem funções que extrapolam o cotidiano policial (aconselhamento, mediação e conciliação, apoio comunitário, palestras), a estrutura de recursos humanos é precária: 60% das delegacias não possuem assistentes sociais e/ou psicólogos/as. Em termos de estrutura física e tecnológica, a situação é crítica: 32% das DEAMs não dispõem sequer de armas de fogo, 20% não têm linha telefônica convencional direta, 19% não possuem viaturas e 79% não têm coletes à prova de bala. No cotidiano, 73,8% das delegadas reclamam da precariedade de recursos humanos e tecnológicos para geração de informação, 53,2% afirmam não dispor de policiais especializados no trato da violência contra as mulheres, 46,2% informam a falta de estrutura física adequada e 61,8% reclamam da falta de informação a respeito da prática adotada pelas DEAMs.

Na base dessa precariedade de recursos parece estar o baixo *status* das DEAMs na corporação policial, que valoriza os trabalhos de registro, investigação e resolução de casos e despreza o papel

de apoio – especialmente o psicológico – às vítimas, fundamental no trabalho com mulheres em situação de violência.

A maioria das delegacias aponta como questões prioritárias a serem enfrentadas: capacitação de recursos humanos das DEAMs; criação de um sistema de articulação entre Delegacias da Mulher, delegacias não-especializadas, IML e Sistema de Saúde; adequação da infra-estrutura física e de recursos humanos ao trabalho; reequipação tecnológica.

Fonte: Silva, s/d.

TABELA 5: Projetos de Lei sobre violência e direitos humanos. Congresso Nacional, 2001.

Tema	Câmara dos Deputados	Senado	Total no Congresso
Adultério	1	-	1
Assédio Sexual	4	1	5
Crimes contra a liberdade sexual	4	-	1
Crimes sexuais contra menores	5	1	6
Direitos humanos	3	-	3
Discriminação	10	-	10
Estupro	-	1	1
Lesões corporais	1	-	1
Presídios femininos	2	-	2
Violência familiar	4	1	5
Violência – outros assuntos	6	-	6
Total	40	4	44

Fonte: CFEME – Centro Feminista de Estudos e Assessoria

Legislativo

Em 2001, tramitam no Congresso Nacional 44 projetos de lei relativos ao tema Violência e Direitos Humanos, sendo 40 na Câmara dos Deputados e 4 no Senado Federal (Tabela 5).

A Câmara dos Deputados realizou duas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs): a primeira, sobre violência contra a mulher (1991-1992); e a segunda, sobre violência contra crianças e adolescentes (1991).

Fonte: ONU e Brasil. Ministério da Justiça/SNDH, 1998.

IV Conferência sobre a Mulher e Pequim+5

A Organização das Nações Unidas realizou, em junho de 2000, uma Sessão Especial para avaliar os resultados da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Pequim, China, 1995). Tendo como referência os compromissos da Plataforma de Ação de Pequim, os governos debateram a situação das mulheres na atualidade, identificando avanços, obstáculos e desafios que se apresentam à promoção dos direitos das mulheres no mundo. O objetivo foi atualizar as metas traçadas em Pequim a partir deste novo contexto. A sociedade civil, através de iniciativas como as implementadas pela Articulação de Mulheres Brasileiras e pelo Observatório da Cidadania, vem participando intensamente desse processo no Brasil e em articulações internacionais, com o objetivo de assegurar a manutenção dos direitos conquistados em Pequim e avançar naquelas questões que permanecem inalteradas.

Destaques da plataforma de pequim referentes à violência contra a mulher	
Questão	Compromisso
Geral	Prevenir, investigar e castigar atos de violência contra as mulheres cometidos pelo Estado ou por particulares.
Cultura, mudança de mentalidade	Adotar medidas, especialmente no âmbito da educação, para modificar os modelos de conduta das mulheres e dos homens, eliminar o assédio sexual e outras práticas e prejuízos baseados na idéia de inferioridade ou superioridade de um dos sexos.
Recursos financeiros	Garantir recursos suficientes no orçamento do Estado e mobilizar recursos comunitários para atividades relacionadas com a eliminação da violência contra as mulheres.
Mudanças na legislação	Introduzir sanções penais, civis, trabalhistas e administrativas com a finalidade de castigar os agressores e reparar danos causados às mulheres e às meninas por qualquer tipo de violência, no lar, no local de trabalho, na comunidade ou sociedade, e revisar, periodicamente, a legislação para assegurar sua eficácia, enfatizando a prevenção.

Mulheres em situação de vulnerabilidade	Adotar medidas especiais para eliminar a violência contra as mulheres, especialmente as jovens, as refugiadas, as portadoras de necessidades especiais e as trabalhadoras migrantes.
Coerção de mulheres e meninas	Abordar as origens do tráfico para fins de prostituição e outras formas de sexo comercializado, bem como o matrimônio e o trabalho forçados, e castigar os/as autores/as pelas vias penal e civil.
<i>Fonte: Isis Internacional, 1996.</i>	

Perguntas freqüentes

Qual é a origem do Dia Mundial de Combate à Violência Contra a Mulher?

25 de novembro é o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher. A data, instituída durante o 1º Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe (Bogotá, 1981), reverencia a memória das irmãs Mirabal, brutalmente assassinadas na República Dominicana durante o regime do ditador Trujillo, em 1960. Em 1999, a data coincidiu com a realização do VIII Encontro Feminista Latino-Americano, em Juan Dolio, na República Dominicana.

Qual é o propósito do movimento de mulheres/feminista em realizar uma campanha nesse dia?

A Rede de Saúde das Mulheres Latino-Americanas e do Caribe vem coordenando uma campanha contra a violência à mulher desde 1996, por meio da qual apóia iniciativas desenvolvidas por organizações de mulheres/feministas em diversos países da região.

Em 2001, a campanha “Violência Contra as Mulheres: um problema de todas e de todos” está destacando como tema: “Violência Sexual: reconhecê-la para preveni-la; denunciá-la para detê-la”. O objetivo da campanha é envolver toda a sociedade na busca urgente de respostas, individuais e coletivas, para o desafio de prevenir e erradicar a violência sexual, fenômeno que afeta mulheres e meninas de todas as idades, condições de vida e regiões geográficas.

No Brasil, a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos (RedeSaúde), através de suas regionais, vem participando da campanha com debates, seminários, atos e outros tipos de manifestações públicas e produção de informações para o movimento e a mídia. A elaboração deste Dossiê insere-se neste contexto.

Quais são as recomendações para uma mulher envolvida em situação de violência?

Lesão corporal – agressões físicas (socos, bofetões, pontapés ou uso de objetos que machuquem ou prejudiquem a saúde da mulher). Recomenda-se:

- Gritar por socorro, pedir ajuda.

- Buscar um lugar seguro para se abrigar.
- Se estiver machucada, procurar um hospital.
- Registrar queixa na Delegacia da Mulher ou em qualquer outra Delegacia de Polícia (DP), guardando consigo o Boletim de Ocorrência.
- Em caso de haver marcas de ferimento no corpo, exigir uma guia para exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal, para comprovar a agressão sofrida.

Ameaça – ameaças de morte ou qualquer outro mal, feitas por palavras, gestos ou por escrito. É importante:

- Dar queixa na Delegacia da Mulher ou em qualquer outra DP, guardando consigo o Boletim de Ocorrência.
- É possível pedir proteção policial – neste caso, converse com a Polícia ou procure o Ministério Público em seu Estado/Município para obter a orientação necessária. Em alguns locais, organizações da sociedade civil que atuam na área de violência desenvolvem programas de orientação e assistência a vítimas e testemunhas.

Estupro – quando a mulher é obrigada a manter relações sexuais sob ameaça ou violência.

Recomenda-se:

- Não se lavar e guardar as roupas que usava no momento do crime.
- Dar queixa na Delegacia da Mulher ou em qualquer outra DP, guardando consigo o Boletim de Ocorrência.
- Pegar uma guia e fazer exame no Instituto Médico Legal para comprovar as marcas de violência.
- *Atenção:* Em alguns municípios existem serviços de saúde especializados no atendimento às mulheres vítimas de violência, onde são oferecidas a prevenção de DST/Aids e a contracepção de emergência ou aborto, caso a mulher tenha engravidado devido ao estupro, conforme o estabelecido por lei.

Atentado violento ao pudor – quando a mulher é obrigada a manter relação sexual anal, oral ou qualquer outro contato íntimo que não seja relação sexual vaginal ou quando é obrigada a presenciar outras pessoas tendo relações sexuais. Procure:

- Prestar queixa na Delegacia da Mulher ou em qualquer outra DP, guardando consigo o Boletim de Ocorrência.

Abandono material -- quando o homem nega o reconhecimento da paternidade, a mulher tem o direito de entrar com uma Ação de Investigação de Paternidade. Com o reconhecimento, o pai terá de pagar pensão alimentícia à/s criança/s, que passa/m a ter todos os direitos definidos na lei. Você pode:

- Procurar assistência jurídica para garantir esse direito.

Fonte: Londrina. Prefeitura Municipal de Londrina/Secretaria Especial da Mulher, 1998.

Quando o estupro é considerado crime de guerra? Quando essa definição foi adotada?

O estupro ainda é usado como arma de guerra, como estratégia para subjugar e aterrorizar comunidades inteiras. Deliberadamente, soldados engravidam mulheres de diferentes grupos étnicos e as abandonam quando é tarde demais para se recorrer a um aborto. O objetivo, nesses casos, é promover uma limpeza étnica na região do conflito.

Em 1995, a Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial da ONU sobre a Mulher (Pequim) declarou o estupro em conflitos armados como um crime de guerra, que poderia, sob certas circunstâncias, ser declarado genocídio.

Glossário

A violência é entendida como “uma ação praticada que envolva a lesão, seja ela física, psicológica, simbólica ou sexual, à integridade da vítima”. Seguindo este raciocínio, a violência contra a mulher compreende qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Estudos recentes têm buscado conceituar as diferentes formas de violência contra a mulher e hoje já se podem identificar atitudes e comportamentos diferentes que, uma vez nomeados, contribuem em grande medida para revelar diversas facetas desta questão em toda a sua complexidade e contundência.

Abuso sexual -- envolvimento de crianças e adolescentes em atividades sexuais, geralmente repetitivas e intencionais por parte do abusador, as quais os/as vitimados/as não compreendam totalmente, com as quais não estão aptos/as a concordar e que violam as regras sociais e familiares de nossa cultura.

Aliciamento -- sedução.

Assédio sexual no espaço de trabalho -- consiste na solicitação de favores sexuais, por meio de atos, conduta verbal, não-verbal ou física, baseada em relações assimétricas de poder entre o solicitante e a vítima, criando um ambiente de trabalho hostil, abusivo e ofensivo.

Atentado violento ao pudor -- obrigar alguém, com violência ou grave ameaça, a praticar (ou praticar nela) atos de natureza sexual, diferente da conjunção carnal, com o fim de sentir prazer sexual.

Discriminação contra a mulher -- toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objetivo ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil, ou em qualquer outro campo.

Estupro -- cópula violenta, sem consentimento de uma das partes; coito forçado; ou violação. Pode ser realizado por apenas uma pessoa ou por mais de um indivíduo, recebendo nesse caso a designação popular de “curra”.

Estupro incestuoso -- quando praticado por parente com autoridade hierárquica sobre a vítima.

Exploração sexual -- refere-se ao comércio das relações sexuais. A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma relação mercantilizada de poder e de sexualidade, que visa a obtenção de proveitos por adultos e que causa danos biopsicossociais às/aos exploradas/os, que são pessoas em processo de desenvolvimento.

Tráfico de mulheres -- considera-se tráfico de mulheres todas as atividades que envolvam o recrutamento e o deslocamento para trabalhos ou serviços, dentro ou fora das fronteiras nacionais, por meio da violência ou ameaça de violência, abuso de autoridade ou posição dominante, cativo por dívida, fraude e outras formas de coerção.

Violência de gênero -- violência que sofrem as mulheres, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino.

Violência física -- ação ou omissão que coloque em risco ou cause dano à integridade física de uma pessoa.

Violência institucional -- tipo de violência motivada por desigualdades (de gênero, étnico-raciais, econômicas etc.) predominantes em diferentes sociedades. Essas desigualdades se formalizam e institucionalizam nas diferentes organizações privadas e aparelhos estatais, como também nos diferentes grupos que constituem essas sociedades.

Violência intrafamiliar/violência doméstica -- acontece dentro de casa ou unidade doméstica e geralmente é praticada por um membro da família que viva com a vítima. As agressões domésticas incluem: abuso físico, sexual e psicológico, a negligência e o abandono.

Violência psicológica -- ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outras pessoas por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal.

Violência sexual -- ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal. Considera-se como violência sexual também o fato de o agressor obrigar a vítima a realizar alguns desses atos com terceiros.

Consta ainda do Código Penal Brasileiro: a violência sexual pode ser caracterizada de forma física, psicológica ou com ameaça, compreendendo o estupro, a tentativa de estupro, a sedução, o atentado violento ao pudor e o ato obsceno.

Referências bibliográficas

- ARRAZOLA, L. S. D. **A mulher sob o signo da violência**: marca invisível para um olhar androcêntrico. Recife: Ciela/Unicef, 1999.
- BARSTED, L. A. L. **Uma vida sem violência é um direito nosso**: propostas de ação contra a violência intrafamiliar no Brasil. Brasília: Comitê Interagencial de Gênero/Comitê Interagencial de Comunicação/ONU/Secretaria Nacional dos Direitos Humanos/Ministério da Justiça, 1998.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168p. (Série Legislação Brasileira)
- CABRAL, M. A. A. Prevenção da violência conjugal contra a mulher. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, Abrasco, v.4, n.1, 1999.
- CASA DE CULTURA DA MULHER NEGRA. **Violência contra a mulher**: um novo olhar. São Paulo, 2001.
- CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER-CEVAM/GO. **Dados sobre violência contra mulher do Estado de Goiás**. Goiás: Diretoria de Assuntos Comunitários, 1985-1999.
- CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA-CFEMEA. **Jornal Fêmea**, Brasília, Ano VI, n.62, mar.1998.
- _____. **Jornal Fêmea**, Brasília, Ano VI, n.57, out.1997.
- CIDADANIA, ESTUDO, PESQUISA, INFORMAÇÃO E AÇÃO-CEPIA. **Direitos humanos das mulheres passo a passo**. Rio de Janeiro: Cepia, 1999.
- COMISSÃO NACIONAL DE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO-CNPD. **Cairo+5**: o caso brasileiro. Brasília: CNPD/Ministério do Orçamento e Planejamento, 1999.
- COSTA, A. M.; MOURA, M. A. V. **Aborto legal**: o desafio de se cumprir a lei. Brasília: Nesp/Ceam/UnB, 1999.
- DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER. **Dados sobre violência contra mulher do Estado de Goiás, 1985-1999**. Goiás, 1999. (mimeo)
- D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; SCHRAIBER, L. B. Violência de gênero, saúde reprodutiva e serviços. In: GIFFIN, K.; COSTA, S. (orgs.). **Questões de saúde reprodutiva**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1999.

- FEMPRESS-RED DE COMUNICACIÓN ALTERNATIVA DE LA MUJER. **Revista Mujer Fempress**, Santiago, n.201, jul.1998.
- _____. **Revista Mujer Fempress**, Santiago, n.170, dez.1995.
- FIGÀ-TALAMANCA, I. Ineqità e violenza: effetti sulla salute delle donne. **Qualità Equità**, n.13, 1999.
- FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO-FAPESP **Notícias Fapesp**, São Paulo, n.39, jan./fev.1999.
- FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. **Resolução de conflitos conjugais Tijuca/Maracanã**. Rio de Janeiro: IBGE/ Subsecretaria de Pesquisa e Cidadania, jul.1999. (Resumo Executivo) (mimeo)
- FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA-UNICEF. **A infância brasileira nos anos 90**. Brasília: Unicef, 1998.
- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A MULHER-UNIFEM. **Maria, Maria**, Revista do Unifem, Brasília, ano 1, 1999.
- HAWARI, A. Las ciudadanas árabes doblemente discriminadas. **Control Ciudadano**, Uruguai, Control Ciudadano (Social Watch) e Instituto del Tercer Mundo, n.3, 1999.
- ISIS INTERNACIONAL. **Plataforma Beijing 95**: un instrumento de acción para las mujeres. Chile, 1996.
- KAUPPINEN, K. **Workplace violence against women**: examples from the European Union and Russia. Finland, 1998.
- LEAL, M. F.; CÉSAR, M. A. **Indicadores de violência intra-familiar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes**. Brasília: Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes-Cecria, 1998. (mimeo)
- LEAL, M. L. P. (consult.). **Exploração sexual e comercial de meninos, meninas e de adolescentes na América Latina e Caribe**. Brasília: Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes-Cecria, 1999. (Relatório Final-Brasil)
- LONDRINA. Prefeitura Municipal de Londrina/Secretaria Especial da Mulher. **Violência contra mulher**: informação e orientação. Paraná, 1998. (cartilha)
- MORENO, C. C. "Vivir con el enemigo". **Control Ciudadano**, Uruguai, Control Ciudadano (Social Watch) e Instituto del Tercer Mundo, n.3, 1999.
- NÚCLEO DE ESTUDOS DE SAÚDE PÚBLICA-NESP DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (coord.)/SOS CORPO. **Pesquisa de avaliação da implementação do programa de assistência**

- integral à saúde da mulher (PAISM) nos Municípios:** estudo de caso do Município do Recife. Recife: SOS Corpo, 2001.
- OLIVEIRA, G. C. **Observatório da Cidadania**, Rio de Janeiro, Ibase, n.2, 1998.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS-ONU. **Relatório human rights**. Brasília, 1999.
- _____/BRASIL. Ministério da Justiça. **Uma vida sem violência é um direito nosso:** propostas de ação contra a violência intrafamiliar no Brasil. Brasília: Comitê Interagencial de Gênero/Comitê Interagencial de Comunicação -- ONU/Secretaria Nacional dos Direitos Humanos – Ministério da Justiça, 1998.
- _____. **IV Conferência Mundial sobre a Mulher:** Beijing, China, 1995. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996.
- POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO. **Relação das ocorrências contra a mulher:** janeiro a dezembro de 2000. Recife: Polícia Civil de Pernambuco/Departamento de Estatística Criminal, 2001. (mimeo)
- RED DE SALUD DE LAS MUJERES LATINOAMERICANAS Y DEL CARIBE. **Campaña “Violencia contra las mujeres, un problema de todas y todos”.** 25 de Noviembre Día Internacional de la no Violencia contra las Mujeres. Chile, 1999.
- _____. **Los consensos de El Cairo:** monitoreo como práctica ciudadana de las mujeres. Proceso Cairo + 5 (1998-1999). Chile, 1998.
- RED ENTRE MUJERES. **Las mujeres y los derechos humanos en América Latina.** Lima, 1993.
- REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE E DIREITOS REPRODUTIVOS-REDESAÚDE. **Cairo-Brasil:** 5 anos de experiências relevantes em saúde, direitos reprodutivos e sexuais. São Paulo, 1999.
- _____. **A saúde da mulher na conjuntura brasileira.** Recife, 1997.
- RODRÍGUEZ, J. C. R.; BECERRA, P. N. V. Una espada de doble filo: la salud reproductiva y la violencia doméstica contra la mujer. In: BILAC, E. D.; ROCHA, M. I. B. (orgs.). **Saúde reprodutiva na América Latina e no Caribe:** temas e problemas. Campinas: Prolap, Abep, Nepo/Unicamp, São Paulo: Ed. 34, 1998.
- RUFINO, A. **Violência contra a mulher:** um novo olhar. São Paulo: Casa de Cultura da Mulher Negra, 2001.

- SAFFIOTI, H. I. B. No fio da navalha: violência contra crianças e adolescentes no Brasil atual. In: MADEIRA, F. R. (org.). **Quem mandou nascer mulher?:** estudos sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997.
- _____. Circuito fechado: abuso sexual e incestuoso. In: Cladem. **Mulheres:** vigiadas e castigadas. São Paulo: Cladem, 1995. p.271-353. (Apresentado no Seminário Regional “Normatividade Penal e Mulher na América Latina e Caribe”)
- SCHRAIBER, L. B.; OLIVEIRA, A.F.P.L. **Relatório final ao CNPq.** Brasília: CNPq, mar.1997/99.
- SILVA, K. C. **Pesquisa nacional sobre as condições de funcionamento das delegacias especializadas no atendimento às mulheres.** Brasília: Ministério da Justiça/Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, s/d. (Resumo Executivo) (mimeo)
- SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA-SOF. **Mulher e Saúde,** São Paulo, n.3. nov.1993.
- TENÓRIO, I. M. **A mulher sob o signo da violência.** Recife: Ciela, 1999.
- THE JOHNS HOPKINS UNIVERSITY SCHOOL OF PUBLIC HEALTH. **Population Reports,** Baltimore, v.27, n.4, Série L, n.11, dic.1999. (Para acabar con la violencia contra la mujer)
- TVER. **Folha de S.Paulo,** São Paulo, 6 mar. 1999.
- VALDEZ, T.; GOMARIZ, E. (coords.). **Mujeres latinoamericanas en cifras.** Santiago, 1995.
- VEJA. São Paulo: Editora Abril, Ano 1, n.26, jul.1998.

Mais informações

Referências pessoais/institucionais

Cevam -- Centro de Valorização da Mulher – M. das Dores Soares Dolly, Dir. Ass. Comunitários (GO)

Cfemea -- Centro Feminista de Estudos e Assessoria – Guacira César Oliveira, Coordenadora (DF)

Conem -- Conselho Estadual da Mulher GO – Eglacy Abreu Roriz, Ass. Prevenção e Combate à Violência (GO)

Cristina Figueiredo, advogada/pesquisadora da Universidade Federal de Pernambuco, membro do Fórum de Mulheres de PE

Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher – Gildecy Alves Marinho, Delegada Titular (GO)

Denilson Bandeira, pesquisador da Universidade Federal de Pernambuco

Eva Blay, professora/pesquisadora da Universidade de São Paulo

Grupo Transas do Corpo – Eliane Gonçalves, educadora sanitária (GO)

Heleieth Saffiotti, professora/pesquisadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Inez Maria Tenório, enfermeira obstétrica, Universidade Federal de Pernambuco, e pesquisadora Ciela/Unicef (PE)

Laura Suzana Duque Arrazola, antropóloga, Universidade Federal de Pernambuco, e pesquisadora Ciela/Unicef (PE)

Nesp/UnB -- Núcleo de Estudos em Saúde Pública/Universidade de Brasília – Ana Costa, médica sanitária (DF)

SOS Corpo -- Gênero e Cidadania – Carla Gisele Batista, historiadora (PE)

União das Mulheres Cearenses – M. do Socorro Saldanha, Diretora (CE)

Sites

Banco Mundial

<http://www.worldbank.org/>

Campanha Unifem pelo Fim da Violência contra Mulheres

<http://www.unifem.undp.org/campaign/>

Casa de Cultura da Mulher Negra

<http://www.cantinho.com/ccmnegra.santos.net/index1.htm>

Centro de Liderança da Mulher

<http://www.celim.org.br/>

Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes

<http://www.cecria.org.br/>

Cfemea -- Centro Feminista de Estudos e Assessoria

<http://www.cfemea.org.br/>

Control Ciudadano

<http://www.chasque.apc.org/socwatch/>

Direitos Humanos

<http://www.direitoshumanos.mj.gov.br>

Direitos das Mulheres

<http://www.amnesty.org/ailib/intcam/women/index.html>

Ministério da Justiça

<http://www.mj.gov.br>

Mulheres na Guerra dos Bálcãs

<http://www.igc.apc.org/balkans/women1>

ONU -- Organização das Nações Unidas

<http://www.un.org>

Red de Salud de las Mujeres Latinoamericanas y del Caribe

<http://www.reddesalud.web.cl/>

Rede Feminina de Informação e Comunicação

<http://www.fempres.cl/>

Rede Mulher de Educação

<http://www.redemulher.org.br/>

Situação da Mulher no Mundo

<http://www.onuportugal.pt/mulher1/situacao.html>

Violência Contra Crianças e Adolescentes

<http://www.cogea.pucsp.br/~sircri/banco/vida/violenc>